

## **PROGRAMA BOLSAS DE ESTUDOS UNIT (AL e SE) – PARCIAIS – 2021.1**

### **SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>OBJETIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>1</b>	<b>ELEGÍVEIS.....</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>REGRAS .....</b>	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>PERCENTUAL DA BOLSA PARCIAL .....</b>	<b>3</b>
<b>4</b>	<b>DESPESAS NÃO COBERTAS PELA BOLSA ESTUDO .....</b>	<b>3</b>
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>4</b>

CÓPIA NÃO CONTROLADA

## **1 OBJETIVO**

O programa de bolsas de estudos tratado por este regulamento consistirá em redução do valor integral do curso, conforme item 2.2 deste programa, para os novos ingressantes no primeiro semestre de 2021 através do processo seletivo tradicional (vestibular) e processo seletivo Notas do ENEM.

Na forma da Lei 9.870/99 a cobrança de mensalidades para cursos semestrais deverá observar 6 parcelas, logo, sobre a primeira mensalidade 2021.1, exigível no mês de janeiro, será concedido desconto de 50%.

Os alunos interessados em participar do programa, devem manifestar o interesse por intermédio da realização da matrícula. A manifestação em participar do programa de bolsas de estudos implicará na aceitação dos critérios de eleição e permanência no programa.

O aluno beneficiado pelo presente programa de bolsas de estudos que trancar abandonar ou cancelar seus estudos perderá o benefício, de forma que, caso deseje retornar deverá submeter-se a política de preços em vigor ao tempo do pedido de reabertura de matrícula ou de reingresso.

O aluno beneficiado poderá transferir-se de curso durante o período de duração do programa de bolsas de estudos (tempo mínimo de integralização), entretanto, deverá submeter ao preço cobrado no curso de destino, verificando se o mesmo também está contemplado no regulamento desse Programa. Nesse caso, poderá ainda beneficiar-se da redução do valor do curso de destino caso este tenha sido relacionado neste programa de bolsas de estudos, conforme demonstrado abaixo.

### **1 ELEGÍVEIS**

- 1.1 Para participar deste programa de bolsas de estudo, o candidato ingressante na UNIT SE e Unit AL, no primeiro semestre de 2021, classificado por intermédio do processo seletivo (vestibular/ENEM), deverá confirmar a matrícula.
- 1.2 Os estudantes classificados por intermédio do processo seletivo (vestibular/ENEM) serão beneficiados com 50% de desconto na primeira mensalidade de 2021.1 e 30% de descontos nas demais mensalidades dos cursos, no tempo previsto para integralização informada na matriz curricular, desde que estejam regularmente matriculados na graduação presencial e que os

pagamentos sejam efetuados até o vencimento das parcelas.

## **2 REGRAS**

- 2.1 A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 2.2 Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no primeiro semestre de 2021.
- 2.3 A bolsa de estudo não é cumulativa com programas de descontos, financiamentos privados e/ou qualquer outro benefício concedido pela Instituição.
- 2.4 A bolsa de estudo abrange o período de duração do curso, obedecendo os percentuais estabelecidos no item 1.2.
- 2.5 O benefício tratado neste programa está condicionado a pontualidade dos pagamentos.
- 2.6 A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses:
  - Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela Instituição ao longo da realização continuada do curso.
  - Existência de parcelas vencidas.
  - Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento.
  - A transferência do curso para outra Instituição de Ensino, mesmo que pertencente ao Grupo Tiradentes.

## **3 PERCENTUAL DA BOLSA PARCIAL**

- 3.1 Serão oferecidas bolsas de 50% na primeira mensalidade 2021.1 e 30% até o final do curso, no tempo previsto para integralização informada na matriz curricular.
- 3.2 A bolsa durará no máximo o tempo de integralização do curso, tendo seu início a partir da 1ª mensalidade posterior ao deferimento do benefício.

## **4 DESPESAS NÃO COBERTAS PELA BOLSA ESTUDO**

- 4.1 A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, seja estas por qualquer motivo.

4.2 Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:

- a. Realização de segunda chamada de avaliações
- b. Taxas do DAAF
- c. Taxas bibliotecárias
- d. Demais taxas acadêmicas e administrativas

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

5.1 Os benefícios da bolsa de estudos serão concedidos automaticamente pelo sistema Magister e somente serão aplicados se o aluno estiver adimplente com todas as mensalidades.

5.2 Os benefícios discriminados nesta política não abrangem o curso de Medicina.

5.3 Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria Financeira.

CÓPIA NÃO CONTROLADA